



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

CÂMARA MUNICIPAL
DE PINHEIROS
PUBLICADO

EM 04 / 06 / 2026

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2026

Aprecia as contas do Executivo do Município de Pinheiros relativas ao Exercício de 2019, de responsabilidade do Prefeito Arnóbio Pinheiro Silva.”

CLEOMAR SOARES DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES., aprovou e o Presidente **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pinheiros – Estado do Espírito Santo, referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do SR. **ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Pinheiros-ES.,
Em, 04 de junho de 2026.


CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Vereador